

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ**

Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE  
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60

**AVISO DE DISPENSA Nº 011.2025CMC-DF  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011.25.03.2025-PA**

A Câmara Municipal de Choró, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo Menor Preço, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de DISPENSA e seus Anexos.

**PUBLICADO EM:** 03 de abril de 2025.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços:** As propostas serão recebidas pelo e-mail: [licitacaocamarachoro@gmail.com](mailto:licitacaocamarachoro@gmail.com) ou entregues mediante protocolo no Setor de Licitações até às **09h:59min do dia 09 de abril de 2025**, na Rua Rosalina Alves de Araújo, 113, Alto do Cruzeiro, Choró/CE, CEP: 63.950-000.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Discriminação do objeto:

SEQ	OBJETO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 12 000BTUS. - CAPACIDADE (BTUS) 12 000 BTUS CICLO FRIO. - CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A+ - GARANTIA DO PRODUTO DE 12 MESES OU A DO FABRICANTE SE FOR MAIOR.	UND	01	R\$ 3.246,67	R\$ 3.246,67
2	NOTEBOOK INTEL CORE I5 – 8GB 512GB SSD 15,6” LED WINDOWS 11. - 2 ENTRADAS USB 3.0 - 1 ENTRADA USB 3.1 TIPO C - 1 ENTRADA USB 2.0 - 1 ENTRADA HDMI - ENTREDA DE REDE - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, - CONEXÕES: WI-FI –BLUETOOTH 5.0 - ÁUDIO: DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO - MICROFONE DUPLO - TELA WIDESCREEEN. - GARANTIA DO PRODUTO DE 12 MESES OU A DO FABRICANTE SE FOR MAIOR.	UND	02	R\$ 4.513,33	R\$ 9.026,67
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – TANQUE DE TINTA COLORIDA. - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER) - TANQUE DE TINTA COLORIDA, COM GARRAFA DE TINTA DE 70ML DE RENDIMENTO. - PODE IMPRIMIR 4500 PÁGINAS EM PRETO E ATÉ 7500 PÁGINAS EM CORES COM ALTA QUALIDADE. - COM VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES. - GARANTIA DO PRODUTO DE 12 MESES OU A DO FABRICANTE SE FOR MAIOR.	UND	01	R\$ 1.716,33	R\$ 1.716,33
4	ESTABILIZADOR BIVOLT.	UND	02	R\$ 636,67	R\$ 1.273,33

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ**Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE  
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60

	<ul style="list-style-type: none"><li>- ESTABILIZADOR BIVOLT 1000VA</li><li>- 5 TOMADAS</li></ul> MICROFONE DE MESA C/ HASTE.				
5	<ul style="list-style-type: none"><li>- MICROFONE DE MESA COM HASTE FLEXÍVEL E CÁPSULA DE ELETRETO COM SAÍDA XLR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</li><li>- PADRÃO POLAR: SUPER CARDÍOIDE.</li><li>- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ.</li><li>- SENSIBILIDADE: -47 DB ± 3 DB (ODB =1V/PA EM 1 KHZ);</li><li>- IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 160 Ω ± 20% (1 KHZ);</li><li>- RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 105 DB (F=1KHZ).</li><li>- THD: &lt; 5%.</li><li>- COMPRIMENTO DA HASTE: 60 CM.</li><li>- ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AAA 1,5V, DC 9 V.</li></ul> CÂMERAS DE SEGURANÇA COM DVR DE 16 CANAIS	UND	05	R\$ 1.155,00	R\$ 5.775,00
6	<ul style="list-style-type: none"><li>- RESOLUÇÃO FULL HD (1080P)</li><li>- ALCANCE IR DE 20 M</li><li>- PROTEÇÃO IP66 CONTRA CHUVA E SOL</li><li>- TECNOLOGIA COMPATÍVEL 4 EM 1: AHD, HDTVI, HDCVI, ANALÓGICA</li><li>- LENTE COM AMPLO ÂNGULO DE VISÃO</li><li>- TECNOLOGIAS: FULL HD</li><li>- QUANTIDADE DE CANAIS: 16 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP</li><li>- RESOLUÇÃO DE VISUALIZAÇÃO: 1080P / 720P / 960H / D1 / CIF / QCIF</li><li>- RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO: 1080P LITE / 720P / 960H / D1 / CIF / QCIF</li><li>- COMPRESSÃO DE VÍDEO: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B</li><li>- CONEXÃO DE REDE: COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB (VENDIDO SEPARADAMENTE) E CABO RJ45 (10/100MBPS)</li><li>- SAÍDAS DE VÍDEO: 01 HDMI E 01 VGA</li><li>- INTELIGÊNCIA DE VÍDEO: DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS, VEÍCULOS E/OU MOVIMENTO, PERDA DE VÍDEO E MASCARAMENTO</li><li>- MODO DE GRAVAÇÃO: SUPORTA 01 HD SATA OU 01 SSD INTERNO DE 2 TB</li><li>- ACESSO REMOTO: NUVEM E DDNS SEM CUSTO</li><li>- CONEXÕES SIMULTÂNEAS: 128</li></ul> BIRO	UND	01	R\$ 7.017,00	R\$ 7.017,00
7	<ul style="list-style-type: none"><li>- ESTRUTURA EM TUBO, TAMPO EM MDP BP</li><li>- GAVETEIRO COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO NAS DUAS GAVETAS</li><li>- DIMENSÕES DO PRODUTO:</li><li>- MESA</li><li>- ALTURA: 75 CM</li><li>- LARGURA: 120 CM</li><li>- PROFUNDIDADE: 53 CM</li><li>- GAVETA</li><li>- ALTURA: 23CM</li><li>- LARGURA: 36CM</li><li>- PROFUNDIDADE: 39CM</li></ul> ESTANTE DE AÇO	UND	02	R\$ 551,67	R\$ 1.103,33
8	<ul style="list-style-type: none"><li>- ESTANTE DE AÇO MULTIUSO.</li><li>- 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS.</li><li>- SUPORTA ATÉ 25KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 90KG NO TOTAL.</li><li>- PRATELEIRA DE CHAPA 26 (0,40MM) E COLUNA DE CHAPA 20 (0,90MM).</li><li>- ALTURA 150CM X LARGURA 77CM X PROFUNDIDADE 25CM.</li><li>- PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS, O QUE OFERECE MAIS RESISTÊNCIA.</li><li>- TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFATIZAÇÃO.</li><li>- PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.</li></ul>	UND	02	R\$ 403,00	R\$ 806,00
9	CELULAR	UND	01	R\$ 1.279,67	R\$ 1.279,67
	- COR PRETO				

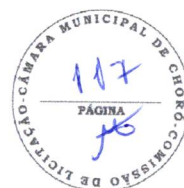
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ**

Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE  
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60

	<ul style="list-style-type: none"><li>- ARMAZENAMENTO INTERNO 128GB</li><li>- INFORMAÇÕES DA ARMAZENAMENTO INTERNO</li><li>- SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA SIM</li><li>- MEMÓRIA RAM 6GB</li><li>- TIPO DE TELA IN-CELL TOUCH INFINITA LCD PLS</li><li>- TAMANHO DA TELA 6,7" (170,8MM)</li><li>- RESOLUÇÃO DA TELA FHD+ (1080X2400)</li><li>- TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA 90HZ</li><li>- CONECTIVIDADE BLUETOOTH, ROTEADOR WI-FI, WI-FI LOCALIZAÇÃO GPS</li><li>- MODELO DO PROCESSADOR QUALCOMM SM6225</li><li>- VELOCIDADE DO PROCESSADOR 1.9GHZ</li><li>- PROCESSADOR OCTA-CORE</li><li>- SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL 14.0</li><li>- QUANTIDADE DE CHIPS DUAL CHIP</li><li>- CARACTERÍSTICAS</li><li>- TIPO DE CHIP NANO-SIM (4FF)</li><li>- RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA ABERTURA F1.8 + F2.2, ZOOM DIGITAL ATÉ 10X E FLASH-LED</li><li>- RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA TRIPLA DE 50MP + 2MP + 2MP</li><li>- RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL 13MP</li><li>- RECURSOS DE FOTO E VÍDEO ABERTURA F2.2 E FLASH FRONTAL NA TELA</li><li>- SENSORES ACELERÔMETRO, SENSOR PROXIMIDADE, SENSOR LUMINOSIDADE, SENSOR HALL ACELERÔMETRO</li><li>- RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO DE VÍDEOS FHD (1920X1080)   @60FPS</li><li>- CARREGAMENTO RÁPIDO COMPATÍVEL (25W)</li><li>- CAPACIDADE DA BATERIA 5000MAH</li><li>- OPERADORA DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS SUPORTE PARA TV</li></ul>					
10	<ul style="list-style-type: none"><li>- TIPO FIXO</li><li>- INSTALAÇÃO DE PAREDE</li><li>- POLEGADAS ATÉ 100"</li><li>- PESO SUPOSTADO ATÉ 100KG</li><li>- ÂNGULO DE INCLINAÇÃO FIXO</li><li>- DISTÂNCIA DA PAREDE MÍNIMA: 2,5CM E MÁXIMA: 3CM OU 3,5CM (COM USO DOS ESPAÇADORES)</li><li>- MATERIAL AÇO CARBONO E NYLON REFORÇADO</li><li>- COR PRETO</li><li>- ACABAMENTO TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA.</li><li>COMPATIBILIDADE: POLEGADAS: TV / MONITORES DE 14" A 100" CARGA MÁXIMA: ATÉ 100KG.</li><li>MESA DE PLÁSTICO</li></ul>	UND	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00	
11	<ul style="list-style-type: none"><li>- 4 LUGARES</li><li>- SUPORTA ATÉ 20KG</li><li>- COM FURO CENTRAL</li><li>- COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO</li><li>- MUITO RESISTENTE</li><li>- DESMONTÁVEL E COMPACTA</li><li>- LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR</li><li>- LIMPEZA FACILITADA</li><li>- CABE EM LUGARES PEQUENOS</li><li>- ACABAMENTO BRILHANTE</li><li>- DIÂMETRO DO FURO CENTRAL: 4,3CM</li><li>- MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA MONTADA (AXD): 71X94CM</li><li>- MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA DESMONTADA (AXLXC): 94X94X10CM</li><li>MONITOR 21,5".</li></ul>	UND	05	R\$ 523,33	R\$ 2.616,67	
12	<ul style="list-style-type: none"><li>- ENTRADAS: VGA e HDMI.</li><li>- PAINEL VA.</li><li>- COR: PRETO.</li><li>- BIVOLT</li><li>- GARANTIA DO PRODUTO DE 12 MESES OU A DO FABRICANTE SE</li></ul>	UND	01	R\$ 873,33	R\$ 873,33	

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ**

Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE  
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60



FOR MAIOR.					
CAIXA DE SOM ATIVA.					
- DB SPL MÁX. CONTÍNUO. - CAMPO LIVRE 104Db. - PLANO AO TERRA 110Db. - CAMPO LIVRE: 116Db.					
13	- PLANO AO TERRA: 122Db. - ALTO FALANTES DE 4 E 1 DRIVER DE TITÂNIO. - IMPEDÂNCIA NOMINAL: 4 OHMS. - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (100HZ A 18KHZ). - ÂNGULO DE COBERTURA (60H X 60V). - COMPATÍVEL COM SUPORTE TIPO COPO PARA PEDESTAL. - TENSÃO DE REDE 120-220V. PAR DE SUPORTE PARA CAIXA DE SOM ATIVA.	UND	02	R\$ 3.316,66	R\$ 6.633,33
14	- COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; MESA RETA PÉ PAINEL COM GAVETAS ALTURA(CM): 75	UND	01	R\$ 790,00	R\$ 790,00
15	LARGURA(CM): 120 PROFUNDIDADE(CM) 60 COR: CARVALHO CADEIRA TIPO PARLAMENTAR	UND	01	R\$ 556,67	R\$ 556,67
16	- COR PRETA - EM COURO ESTOFADO - ALTURA: 120 CM - LARGURA: 60CM - PROFUNDIDADE: 51CM - CAPACIDADE: 120KG - COM GARANTIA DE 12 MESES OU A FORNECIDA PELO FABRICANTE SE MAIOR - COM BASE GIRATÓRIA DURÁVEL COM RODAS EM PLÁSTICO - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS - BRAÇOS DE APOIO FIXO.	UND	02	R\$ 1.318,33	R\$ 2.636,67

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE  
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60



d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade.

2.2.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Choró, na classificação econômica 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

### 4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 45.410,67 (QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, devendo a contratação ficar abaixo disso para fins do limite previsto na Lei 14.133/21.

### 5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. As propostas e a documentação referente a habilitação serão recebidas pelo e-mail: [licitacaocamarachoro@gmail.com](mailto:licitacaocamarachoro@gmail.com) ou entregues mediante protocolo no Setor de Licitações



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE  
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60



até às 09h:59min do dia 21 de março de 2025, na Rua Rosalina Alves de Araújo, 113, Alto do Cruzeiro, Choró/CE, CEP: 63.950-000.

### 5.2. Proposta de Preço/Cotação:

5.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

5.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 6.1.1. Habilitação Jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ**

Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE  
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60



c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

**6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

a.2. Os documentos referidos acima limitar-se ao último exercício no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1

(um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

b.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

c) É dispensada a exigência do item 5.1.3, b, para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindindo da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código civil – Lei nº 10.406/02.

**6.1.4. Qualificação Técnica**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ**

Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE  
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60



a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, através de atestado ou declaração, fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo identificar:

a.1) quais os itens fornecidos;

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores da Câmara Municipal de Choró;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já





## CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE  
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60



apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá a contratante revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Poder Legislativo deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela contratante.

## 8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE  
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60



8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, a partir de assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 9. SANÇÕES

9.1. Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências do item 9 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.3.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ**

Rua Rosalina Alves de Araújo, 113 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63950-000 – Choró/CE  
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60



10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**11. ANEXOS**

11.1 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 11.1.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 11.1.3. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços.

**Choró/CE, 03 de abril de 2025**

LIDIANA CASTRO      Assinado de forma digital  
DOS                      por LIDIANA CASTRO DOS  
SANTOS:839507703      SANTOS:83950770330  
30                          Dados: 2025.04.03  
                                 10:49:11 -03'00'

**LIDIANA CASTRO DOS SANTOS**

Ordenador(a) De Despesas